



Prefeitura Municipal de Pedralva

**LEI Nº 1.392/07
DE 22 DE AGOSTO DE 2007**

Autoriza aumento de subvenção ao Sindicato dos Produtores Rurais de Pedralva e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pedralva, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal de Pedralva autorizado a aumentar a subvenção do Sindicato Rural dos Produtores Rurais de Pedralva, no presente exercício, em mais R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Art. 2º Os valores aprovados serão repassados de acordo com as necessidades da entidade, mediante relatório específico discriminativo das despesas, com a devida prestação de contas no final de cada exercício.

Art. 3º Para atender ao disposto no artigo anterior, serão usados recursos provenientes da anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

03 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

01 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA , COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

20.601.0004.2027 – treinamento/Qualif. dos Serv. da Sec. Indústria, Com. Agropecuária

3.3.90.30.01 – Material de Consumo.....R\$ 1.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

03 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

01 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA , COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

20.601.0004.2027 – treinamento/Qualif. dos Serv. da Sec. Indústria, Com. Agropecuária

3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$ 1.000,00

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

03 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

01 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA , COMÉRCIO E AGROPECUÁRIA

20.601.0004.2027 – treinamento/Qualif. dos Serv. da Sec. Indústria, Com. Agropecuária

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....R\$ 1.000,00

TOTAL.....R\$ 3.000,00

Art. 4º As despesas referidas no artigo 1º, correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: 02.03.01.20.846.0004.2029.3.3.90.43.00 – subvenção à entidade de Assistência Rural.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedralva, 22 de agosto de 2007.

Antonio Eloisio Gomes
Prefeito Municipal

José d'Alencar Bustamante Braga
Secretário